



Universidade do Minho
Escola de Medicina



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico; 1 vaga;*
ICVS_BI_2022_029(1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico, no âmbito do projeto de I&D “Automating analysis and training in Focused Cardiac Ultrasound”, com a referência PTDC/EMD-EMD/1140/2020, financiado exclusivamente por fundos nacionais do Orçamento de Estado, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Médica

Categoria de destinatários: Mestres na área de Engenharia Biomédica, Engenharia Eletrónica (Industrial e Computadores), ou áreas científicas afins, inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Tipologia da Bolsa de Investigação:

- a) *Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico, integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.*

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- a) Requisitos obrigatórios:
 - Mestre nas áreas de Engenharia Biomédica, Engenharia Eletrónica (Industrial e Computadores), ou em áreas científicas afins;
- b) Não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;
- c) Requisitos em fase de contratualização:
 - Inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
 - Comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.
- d) Fatores preferenciais:
 - Conhecimentos adquiridos ao longo do percurso/formação académica em processamento de imagem e respetivo desenvolvimento de algoritmos, preferencialmente na área médica;
 - Conhecimentos adquiridos ao longo do percurso/formação académica em inteligência artificial, nomeadamente na implementação de modelos de deep learning e/ou machine learning;
 - Domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral)

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro, através do envolvimento em trabalhos de investigação, realizando as seguintes atividades de I&D:

- Apoio na recolha, preparação e anotação de dados de ecografia *point-of-care*;
- Desenvolvimento de algoritmos baseados em *deep learning* ou técnicas afins, para o processamento e a interpretação de imagens médicas;
- Estudos de validação dos algoritmos desenvolvidos e preparação da respetiva documentação científica/relatórios;
- Identificam-se como indicadores de resultados: 1- Execução das tarefas acima indicadas com qualidade; 2- Detecção de menos de 10% de falhas na execução das tarefas indicadas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021; e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde (ICVS), da Escola de Medicina (EM) da Universidade do Minho), sito no *Campus* de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica do Doutor Sandro Filipe Monteiro Queirós.

Duração da bolsa: A bolsa terá uma duração de 6 meses, com início previsto para fevereiro de 2023. A bolsa poderá eventualmente ser renovada, após avaliação positiva, não podendo ultrapassar o limite/duração máxima permitida por lei para o presente tipo de bolsa em oferta:

- 1 ano: licenciados ou mestres inscritos em ciclo de estudos não conferente de grau académico (a duração total da bolsa não pode ultrapassar um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados; em resumo, um bolseiro não pode acumular mais de 2 anos nesta tipologia de bolsa de investigação).

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do Subsídio de Manutenção Mensal (SMM) corresponde a 1.144,64€/mês, conforme a Tabela de Subsídios Relativos a Bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.](#)) e o Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho (RBIC), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021, e conforme regulamentação aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

– Doutor Sandro Filipe Monteiro Queirós, Investigador Júnior do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Vogais Efetivos:

– Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

– Doutora Céline Saraiva Gonçalves, Investigadora Júnior do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes:

– Doutor Vítor Hugo da Eira Pereira, Professor Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

– Doutora Maria de Fátima Monginho Baltazar, Professora Associada da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito dos Candidatos, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do Candidato - MC (100%):

PA) Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;

CP) Currículo Pessoal (que reflete o currículo científico e profissional), com uma ponderação de 40%;

CM) Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final no critério Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(PA*0,5)+(CP*0,4)+(CM*0,1).$$

Os candidatos que obtiverem uma pontuação abaixo de 2,5 no MC serão excluídos do presente procedimento concursal.

A classificação final (CF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=MC.$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata do júri de seleção, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º do RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, nos termos do n.º 3, do artigo 13.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (RBIC).

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 26 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* (preferencialmente <https://cienciavitae.pt/>);
- *Certificado de habilitações com indicação da classificação final obtida e, se possível, das classificações obtidas nas unidades curriculares ou declaração do candidato;*
- *Carta de Motivação;*
- *Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura (nomeadamente os requisitos da alínea b) e c) do ponto “Perfil dos destinatários”).*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para icvs.rh@med.uminho.pt, indicando a referência do concurso *ICVS_BI_2022_029(1)* no Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do RBIC da UMinho. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após a devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (RBIC), publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 119, através do despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021.



Universidade do Minho
Escola de Medicina



ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP

Title: *Research Fellowship for Master Enrolled in a Non-Academic Degree Course; 1 vacancy;*

ICVS_BI_2022_029(1)

A call for applications is now open for the attribution of 1 (one) Research Fellowship for Master Enrolled in a Non-Academic Degree Course within the scope of the R&D project “Automating analysis and training in Focused Cardiac Ultrasound”, with the reference PTDC/EMD-EMD/1140/2020, funded exclusively by the State Budget through the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT), under the following conditions:

Scientific Area: Medical Engineering

Recipient category: Masters in the area of Biomedical Engineering, Electronic Engineering, or related areas, enrolled in a Non-Academic Degree Course integrated in the educational project of the institution (UMinho) developed in association or cooperation with one or several R&D units.

Typology of research fellowship

- a) **Non-conferring degrees courses:** *[They may also be intended for R&D activities by graduates or masters enrolled in non-academic degree courses integrated into the educational project of the institution, developed in association or cooperation with one or more R&D units].*

Requirement for granting the fellowship:

- The applicants may apply without prior registration in the course for which the fellowship is open. The requirement to enroll in a degree course or non-academic degree course will be verified on the date of contracting the fellowship;
- Only fellowships whose selected applicants present a valid proof of enrollment in a degree course or non-academic degree course will be contracted, according to the type of the fellowship, issued by the academic services of the Higher Education Institution, indicating, respectively, the academic year or its duration (star and term).
- Enrollment in non-certified courses (without curricular units) will not be considered as proof of enrollment.

Candidates profile:

- a) Mandatory requirements:
 - Masters in the areas of Biomedical Engineering, Electronic Engineering, or related areas.
- b) Not benefited from a non-conferring degree research grant for a cumulative period of 2 years followed or interpolated;
- c) Contracting requirements:
 - Enrollment in a Non-Academic Degree Course integrated in the educational project of the institution (UMinho) developed in association or cooperation with one or several R&D units;
 - Proof of academic qualifications completed at the deadline for applications, including those resulting from academic degree recognition processes.
- d) Preferential factors:
 - Knowledge acquired in the academic path in image processing and algorithm development, preferentially in the medical field;
 - Knowledge acquired in the academic path in artificial intelligence, namely in the implementation of deep- and/or machine learning models;
 - Proficiency in the English language (writing and oral communication).

Applicants eligibility: Applicants must comply with the eligibility conditions laid down in article 9 of the Research Grants Regulation of the Portuguese Foundation for Science and Technology (2019) and .

Workplan and objectives to be achieved: aims to develop and consolidate the scientific training of the scholarship holder, through involvement in research work, carrying out the following R&D activities:

- Support in the collection, preparation, and annotation of point-of-care ultrasound data;
- Development of algorithms based on deep learning or similar techniques, for the processing and interpretation of medical images;
- Validation of the developed algorithms and preparation of the respective scientific reports;
- The following are identified as result indicators: 1- Execution of the tasks indicated above with quality; 2- Detection of less than 10% of failures in the execution of the indicated tasks.

Applicable legislation and regulations: Research Fellowship Holder Statutes, approved by Law no. 40/2004 of August 18, in its current version published by Decree-Law no. 123/2019 of August 28; Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, and Regulation of Research Studentships and Fellowships (RBI) of the Foundation for Science and Technology, I.P. - in force.

Host/Contracting institution and scientific supervision: The workplan will be carried out in the Life and Health Sciences Research Institute (ICVS), of the School of Medicine (EM) of University of Minho, located in the *Campus* de Gualtar, under the scientific supervision of the Doctor Sandro Filipe Monteiro Queirós.

Fellowship duration: The grant will take place for a period of 6 months, with a provisional starting date on february of 2023. The fellowship grant may eventually be renewed, after a positive evaluation, not exceeding the maximum duration permitted by law for this type of scholarship:

- 1 year: graduates or masters enrolled in non-conferring courses that do not award an academic degree (the total duration of the scholarship cannot exceed an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated; resuming, a fellow cannot accumulate more than 2 years in this typology of research fellowship).

Amount of the research grant: The value stipend (Monthly Maintenance Allowance) is 1.144,64 euros per month, in accordance with the stipends values published by the Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) in the country (Annex I – Monthly Stipends Values for the maintenance allowances of the [FCT Regulation for Research Studentships and Fellowships](#)) and Annex II of the Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in “Diário da República”, 2nd serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, according to the applicable regulation.

Payment is made on the 23rd of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellow identified in the contractualization process.

Other benefits: Reimbursement of Voluntary Social Security (Social Security contributions), corresponding to the 1st level of discounts (*for research grants with a total duration 6 months or higher*) and personal accident insurance.

Exclusivity regime: The grantee will perform the activities under exclusivity, as foreseen in article 5º of the Research Fellow Statutes and applicable regulations.

Selection panel:

President:

– Doctor Sandro Filipe Monteiro Queirós, Junior Researcher of the Life and Health Sciences Research Institute of the School of Medicine of the University of Minho.

Effective Members:

– Doctor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Full Professor of the School of Medicine of University of Minho;
– Doctor Céline Saraiva Gonçalves, Junior Researcher of the Life and Health Sciences Research Institute of the School of Medicine of the University of Minho;

Substitute Members:

– Doctor Vítor Hugo da Eira Pereira, Assistant Professor of the School of Medicine of University of Minho;
– Doctor Maria de Fátima Monginho Baltazar, Associate Professor of the School of Medicine of University of Minho.

The first effective member will substitute the President of the selection panel in case of impediment, being nominate.

Criteria and procedures for applications assessment and selection: The applications assessment will focus on the candidate's Merit, following evaluation criteria, valued on a scale of 1 to 5 values:

Applicant Merit - AM (100%):

AP) Academic path (considering the classifications of academic degrees), with a weighting of 50%;

PC) Personal curriculum (considering professional and scientific background), with a weighting of 40%;

ML) Motivation letter, with a weighting of 10%.

The final classification of the applicant's merit will be achieved through the following formula:

$$AM=(AP*0,5)+(PC*0,4)+(ML*0,1).$$

Candidates who obtain a score below 2.5 in the AM will be excluded from the present tender procedure.

The final classification (FC) will be obtained by applying the following formula:

$$FC=AM.$$

The academic degrees and diplomas documents, or their respective recognition when awarded by foreign higher education institutions are not mandatory in the application phase, being replaced by a declaration of honor of the candidate with the contents of academic results. The documents of academic qualification or respective recognition will be required in the contracting phase and must attest facts that occurred on a date prior to the application. In situations of divergence between the information contained in the declaration and the documentation submitted for contracting the grant, only the information contained in the latter will be considered. If the documents proving the ownership of the academic degree and diploma, or the respective recognition under the terms of Decree-Law No. 66/2018, of August 16, do not correspond to the classifications awarded in the evaluation of the academic path, which can change the candidate's ranking, the fellowship won't be contracted.

Notes: *Applicants with degrees obtained abroad must present proof of recognition of qualifications in Portugal and conversion of the final classification obtained in them to the Portuguese classification scale or declaration under the terms indicated in the previous point. Candidates who do not comply with one of these provisions, the selection panel will assign "0" in the grade of the graduation and/or master course. Candidates will be evaluated on the remaining parameters.*

Disclosure of results: The provisional results of applications, based in the selection panel minutes, will be sent to the applicants by email, according to article 13 of the RBIC of UMinho.

If case of unfavourable results, the candidates have a period of 10 working days to comment, if desired, in a prior hearing to interested parties, pursuant to articles 121 and 122 of the Code of Administrative Procedure (DL no. 4 / 2015 of January 7th).

[The hearing of the interested parties, if excluded, should be justified accordingly with article 124^o of CPA]

Complaint and appeal procedures: The final results of the evaluation will be published through an ordered list (*alphabetically, by final grade obtained*), posted in a visible and public place of the host unit, as well as by email to all applicants, enclosing for that purpose, the minutes of the jury deliberations.

The selected candidate must inform its willingness to accept the grant, in writing. In case of rejection, the fellowship will be awarded to the next candidate in the ordered list of applicants.

The final decision can be contested within 15 working days, by sending to the President of the jury the corresponding claim. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, addressed to the Pro-Rector for Scientific Projects and Research Management, Professor Sandra Paiva.

Application deadline and submission: The call for applications is open from December 26th, 2022, till January 6th, 2023.

Applications must be formalized by sending an application letter with the following documents:

- *curriculum vitae* (preferably <https://cienciavitae.pt/>);
- *qualifications certificate indicating the final grade obtained and, if possible, the grades obtained in the curricular units or declaration of the applicant;*
- *motivation letter;*
- *statement proving that meets the conditions for the grant typology, according to the application requirements (namely the requirements of subparagraph b) and c) of the point "Candidates profile").*

Applications must be sent by email to (icvs.rh@med.uminho.pt), indicating the reference of the call for applications *ICVS_BI_2022_029(1)* in Subject. Applications submitted by other means will not be accepted.

Fellowship contractualization: The fellowship will be attributed by signing a fellowship contract between the University of Minho and the fellow, accordingly with the contract minute (annex IV of the Regulation of Research Fellowships of the University of Minho (RBIC), published in *Diário da República, 2nd Série, no. 119*, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021, as indicated in 2.4 of the FCT document: "[Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)](#)".

The contract may only be concluded after all the documentation required is collected, which must take place within a maximum period of 6 months [including evidences of the academic degrees or diplomas and enrolment in degree courses or non-conferring courses, depending on the type of scholarship].

Once all the documentation has been received, the contracting entity has a period of 15 working days to conclude the scholarship contract, according to paragraph 2 of article 15 of the RBIC da UMinho. Once received, the fellow must return the contract duly signed within 15 working days.

The activities under the fellowship contract can only began after proper authorization by the contracting entity.

Term and cancellation of fellowship contracts: Without prejudice to the other causes provided the fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowship ends with the completion of the work plan, as well as with the expiration date for which it was granted or renewed.

At the end of the fellowship, the grantee is obliged to present a Final Report of the work carried out, in accordance with the objectives and evaluation criteria defined with the scientific advisor, within 30 days after the end of the scholarship.

The **final report** must be prepared in accordance with Annex I of the Scientific Research Fellowships Regulation of the University of Minho (RBIC), published in *Diário da República, 2nd Série, no. 119*, through dispatch no. 6524/2020 of 22-06-2020, ratified by ratification declaration no. 447/2021 of 22-06-2021.